



# Diário da Justiça

## Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargadora  
Nélia Caminha Jorge

Ano XVII • Edição 3839 • Manaus, quarta-feira, 24 de julho de 2024

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 2643, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Despacho STJAUXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1684984), nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000046774-00**,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 1628, de 15/05/2024**, na parte do **art. 2º**, que designou o Exmo. Dr. **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **8ª Vara de Família**, para responder, cumulativamente, pela **6ª Vara de Família**, durante as férias do Exmo. Dr. **Vicente de Oliveira Rocha Pinheiro**, no período de **22/07/2024 a 20/08/2024**.

**Art. 2º - DESIGNAR** o Exmo. Dr. **EVERALDO DA SILVA LIRA**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **2ª Vara de Família**, para responder, cumulativamente, pela **6ª Vara de Família**, durante as férias do Exmo. Dr. **Vicente de Oliveira Rocha Pinheiro**, no período de **22/07/2024 a 20/08/2024**.

##### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2024**. Objeto: Registro de Preços de solução integrada para realização dos eventos nacionais de grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Serviço de Ornamentação; Mobiliários; Atração Musical; Infraestrutura; Serviço de Valet, Locação de espaço e Serviços Gráficos, decorrente do processo administrativo nº 2023/000050169-00.

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 3.964.328,50 (Três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, **Grupo 2**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 1.011.560,00 (Um milhão, onze mil e quinhentos e sessenta reais)** à empresa **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.199.109/0001-74**, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nº 1693779 e 1693781 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:****I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;**II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;**III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;**IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus-AM, 22 de julho de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**ERRATAS**

ERRATA - TJ/AM/SECOP/COLIC

ERRATA No006/2024 - COLIC/TJ

Referente ao Extrato da Ata nº 015/2024 TJAM.

Processo Administrativo: 2024/000009073-00

Data da Assinatura: 10/07/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, com entrega parcelada, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Onde se lê:**

"Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 016/2024: R\$ 47.857,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)"

**Leia-se:**

"Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 015/2024: R\$ 47.857,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)"

Manaus/AM, 23 de julho de 2024.

Desembargador (a) Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEÇÃO III****CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO**

**Processo n.º 0000760-49.2024.2.00.0804** - O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. **Rafael Almeida Cró Brito**, Presidente do Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor n.º **0000760-49.2024.2.00.0804**, nos termos da **PORTARIA Nº 139/2024-CGJ/AM**, **FAZ CITAR** a senhora **Jéssica de Araújo Vieira (Matrícula: 11262-3)**, para, na condição de INDICIADA no referido Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor, apresente, caso queira, DEFESA PRELIMINAR no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital de Citação/Intimação ou nomeie procurador para representá-la e **FAZ INTIMAR**, por motivo de celeridade processual, para que não possa no futuro alegar desconhecimento, é publicado o presente Edital na forma da lei. Eu, Monique Lobo Ramos Castelo Branco, Diretora da Divisão de Expediente da Corregedoria Geral de Justiça, o conferi e subscrevi.

**SEÇÃO IV****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS****PORTARIA N.º 3067/2024 - SEGEP/DVINFF**

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/000034421-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de férias acumuladas, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 90 (noventa) dias, sob pena de programação de Ofício pela SEGEP, nos termos do art. 9º, §6º e §7º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.